



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

SESSÃO ORDINÁRIA Nº67/2023
(DAS 08h ÀS 10h) Data 26/10/2023

EXPEDIENTE

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA

INDICAÇÃO Nº41/2023 – Autoria do vereador Jailson Nunes Santana.

INDICAÇÃO Nº42/2023 – Autoria do vereador Jailson Nunes Santana.

PROJETO DE DECRETO Nº05-2023 – Autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana.

PROJETO DE DECRETO Nº06-2023 – Autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana.

PROJETO DE DECRETO Nº07-2023 – Autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana.

PROJETO DE LEI Nº16-2023 – Autoria do vereador Robson Soares dos Santos.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 - Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143. Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na Agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

PAUTA DE DISCUSSÃO

Nenhuma propositura

PAUTA DE VOTAÇÃO

Nenhuma propositura

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

Renaldo Henrique dos Santos
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

SESSÃO ORDINÁRIA Nº68/2023
(DAS 10h15 ÀS 13h) Data 26/10/2023
EXPEDIENTE

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 – Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143 - Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

Art. 132 – Durante as sessões: f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

PAUTA DE DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº15/2023 de autoria Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre “Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimentando ao disposto na Lei Federal nº14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem”.

PAUTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº15/2023 de autoria Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre “Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimentando ao disposto na Lei Federal nº14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem”.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

Renaldo Henrique dos Santos
Presidente